

339

**O IDOSO FRENTE AO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO: IMPLICAÇÕES EDUCACIONAIS.**  
*Alexandre Martins Ferreira, Johannes Doll (orient.) (UFRGS).*

A Lei 10.820/03 dispõe sobre a permissão do desconto de valores referente a parcelas de empréstimos diretamente na folha de pagamento de beneficiários de aposentadoria e pensão do INSS. Com a segurança de pagamento das parcelas que o débito em conta proporciona aos credores, as instituições financeiras promovem um massivo programa de publicidade visando os clientes que detêm estes benefícios. Com base nesta ampliação ao crédito, este projeto de pesquisa, inserido numa pesquisa de maior amplitude onde se estuda as implicações educacionais frente ao crédito consignado através de uma parceria entre a UFRGS e o Procon-SP, visa comparar dados estatísticos sobre as condições financeiras dos beneficiários do INSS após aderirem ao crédito consignado em Porto Alegre. Os resultados prévios das 100 entrevistas realizadas mostram que mais de 46% da população estudada adquiriu o crédito consignado desde a sua implantação, sendo que destes, 64% se encontram hoje com dívidas e a principal delas é o próprio empréstimo, com mais de 47% segundo as respostas. Como dado agravante, a realização do empréstimo para beneficiar terceiros, principalmente filhos, corresponde a mais de 58% dos casos. Além de contraírem dívidas, 36% dos entrevistados que adquiriram o crédito consignado tiveram que efetuar cortes no orçamento doméstico. Por fim, 55% dos entrevistados afirmam ter adquirido mais de um empréstimo e, muitas vezes, o segundo foi para pagamento do primeiro. Sendo o valor da parcela fixado em até R\$ 105, 00 em 54% dos casos constatados, é possível observar que o público alvo trata-se de pessoas com baixos rendimentos. Com embasamento nestas informações, é notório a necessidade de promover campanhas educacionais e comportamentais alertando para os riscos de contrair um crédito consignado devido ao desconto automático em folha de pagamento, reduzindo, assim, seus rendimentos mensais.